



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 154/2025  
Projeto de Lei 1771/2025  
07/11/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Anulação Parcial e/ou Total da dotação ao Orgamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orgamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Anulação Parcial e/ou Total da dotação, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 235,89 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.13.392.0006.1.416.	C.C nº61.156-5-Conv Estadual Realiz 3º Mandionana Sabores e Artes Feira Cultu e Gastronómica SFO	
222 - 3.3.90.39.00.00 17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	235,89

**Total Suplementação: 235,89**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
41-9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	235,89

**Total Redução: 235,89**

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*

Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*

Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário